



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

FLS. Nº

132/22

287

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/22

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.517 de 28 de janeiro de 1987 com sede à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº- Bairro Bom jardim, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor em exercício, Márcio José Bahia, no uso de sua atribuição legal, e a empresa **M & C Material de Construção Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.741.697/0001-87, com sede na Av. Salime Nacif, 289A – Baixada – Manhuaçu (MG), adiante designada **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor Marcelo Lopes, CPF: 605.955.581-00, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório nº 132/22, na modalidade Pregão Presencial nº 14/22, homologado em 20/05/2022, fica justo e contratado sob o regime da Lei nº Lei 10.520/2002 e pelo Decreto nº 424 de 25 de outubro de 2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Proposta Comercial da fornecedora.

DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos e a Proposta Comercial apresentadas pelos fornecedores no Processo Licitatório nº.132/22, Pregão Presencial nº. 14/22.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93, vedada sua prorrogação.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao Chefe do Departamento de Operações analisar a qualidade e verificar a conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência e Proposta Comercial.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização do gerenciador da ARP não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

QUANTIDADES ESTIMANADAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir os quantitativos abaixo, para um período de 12 meses.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

FLS. Nº

132/22

288

5.2. Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo.

Item	Cod	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	3867	20	UN	ÁGUARRAS 5 L	LUKSNOVA	81,00	1.620,00
02	9974	20	RL	ARAME FARPADO DE AÇO CONSTRUIDO COM 2 ARAMES TRANÇADOS DE 1,60 MM DE ESPESSURA, ROLO COM 500 METROS	GIR	670,00	13.400,00
03	6061	15	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - 1.24MM NBR5589/82	JOMARCA	24,00	360,00
04	2357	10	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18	JOMARCA	24,00	240,00
05	0849	60	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 - 1.24MM NBR5589/82	BELGO	21,00	1.260,00
06	7969	100	SC	ARGAMASSA COLANTE TP AC II, EMBALAGEM SACO DE 20KG	GRAN TEX	25,00	2.500,00
07	1848	850	SC	ARGILA PARA CONSTRUÇÃO, SACO COM 18 KG	OLIVEIRA	6,90	5.865,00
08	1034	50	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/2, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	JOMARCA	0,50	25,00
09	4526	500	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 1/4, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	JOMARCA	0,15	75,00
10	3955	100	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 3/8, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	JOMARCA	0,20	20,00
11	2925	100	UN	ARRUELA LISA, GALVANIZADA, 5/16, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO	JOMARCA	0,25	25,00
12	3118	10	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	31,00	310,00
13	7941	200	M²	AZULEJO NA COR BRANCA, BRILHANTE, MED. 32 X 59 CM E ACABAMENTO ESMALTADO.	CEDASA	39,00	7.800,00
14	0200	10	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 1/2 X 1 METRO	JOMARCA	18,50	185,00
15	3897	10	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/16 X 1 METRO	JOMARCA	8,50	85,00
16	6258	05	UN	BARRA DE FERRO GALVANIZADA, ROSCAVEL, DIÂMETRO DE 5/8 X 1 METRO	JOMARCA	32,00	160,00
17	10058	10	UN	BASCULANTE ALUMÍNIO 80 X 60 COM VIDRO (DUAS BÂSCULAS)	MGM	100,00	1.000,00
18	3780	200	UN	CAIBRO DE MADEIRA MISTA, MED. 7 CM X 4 CM X 3 METROS	EUCALIPTO	24,50	4.900,00
19	7677	03	UN	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 10.000L COM TAMPA	FORTLEV	6.750,00	20.250,00
20	9602	03	UN	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 3000L COM TAMPA	FORTLEV	2.600,00	7.800,00
21	3343	03	UN	CAIXA D'ÁGUA (TANQUE) DE POLIETILENO CAP. 5.000L COM TAMPA	FORTLEV	3.350,00	10.050,00
22	3003	03	UN	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. 500L COM TAMPA	FORTLEV	245,00	735,00
23	2964	03	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CAP. 310L COM TAMPA	FORTLEV	210,00	630,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

FLS. Nº

132/22

289/08

24	3601	15	UN	CAIXA SIFONADA (RALO), COM GRELHA QUADRADA, TAMANHO: 100 X 100 X 50CM, COR BRANCA	KRONA	10,00	150,00
25	4489	100	SC	CAL PARA CONSTRUÇÃO, EMBALAGEM SC DE 20 KG	ITABIRA	15,00	1.500,00
26	2409	200	UN	CARRAPETA DE METAL PARA TORNEIRA 1/2	ARTFIX	0,90	180,00
27	7939	10	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 127V, COR BRANCA, COM 3 TEMPERATURAS E POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 4500W COM HASTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	SINTEX	45,00	450,00
28	0698	1500	SC	CIMENTO CP II E32 PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.	NASSAU	32,00	48.000,00
29	1988	500	SC	CIMENTO CP III PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG	NASSAU	30,50	15.250,00
30	10056	20	SC	CIMENTO CP V PARA CONSTRUÇÃO, SACO DE 50 KG.	LIZ	36,00	720,00
31	6477	100	MT	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO DUPLA ESPIRAL CLIPADA, COM LÂMINAS PONTIAGUDAS, CORTANTES E PENETRANTES, DIÂMETRO DE 450 A 610 MM, ESPESSURA DA LÂMINA 0,60 MM, LARGURA DA LÂMINA DE NO MÁXIMO 30 MM E ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 25 MM DE DIÂMETRO DE UMA LÂMINA PARA A OUTRA.	PERIMETAL	40,00	4.000,00
32	2189	100	MT	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 10mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140	RIOMAR	2,50	250,00
33	3147	100	MT	CORDA COM TRANÇAMENTO TRIPLO E ALMA CENTRAL, 100% POLIÉSTER; 12mm DIÂMETRO. NORMAS APLICÁVEIS ISO1140	RIOMAR	2,45	245,00
34	6498	10	UN	ENGATE DE PVC FLEXIVEL PARA SUÇÃO E DESCARGA LEVE 1/2, COR BRANCO	ASTRA	5,00	50,00
35	2366	200	UN	ESCORA DE EUCALIPTO MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO	EUCALIPTO	7,70	1.540,00
36	2744	200	UN	ESTOPA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO EMBALAGEM 150G	LIMP BRILHO	4,00	800,00
37	9869	15	UN	FECHADURA CROMADA EXTERNA COM 2 CHAVES E MAÇANETA PARA PORTA DE FERRO	SOPRANO	59,00	885,00
38	1996	300	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 5,0, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	22,00	6.600,00
39	3267	500	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 10,0 MM (3/8), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	66,50	33.250,00
40	3599	50	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 12,5 MM (1/2), VARA COM 12 METROS, CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	102,00	5.100,00
41	0852	200	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 4,2, VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	15,00	3.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

AAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

F.L.S. Nº

132/22

270

42	1995	150	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 6,35 MM (1/4), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	28,00	4.200,00
43	3268	250	UN	FERRAGEM PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 DIÂMETRO 8 MM (5/16), VARA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480	VOTORANTIM	47,00	11.750,00
44	5972	150	UN	FIXADOR PARA CAL (BISNAGA 150 ML)	RA	4,00	600,00
45	4549	15	UN	FUNDO ACABAMENTO PARA PINTURA, EMB.3,6 LTS, COR AZUL DEL REY	PIROFER	95,00	1.425,00
47	9182	10	UN	JANELA (1000 x 1000) VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06 mm, 02 FOLHAS (01 VIDRO FIXO/ 01 CORRER) INCLUSO BATE E FECHA DE ALUMÍNIO FOSCO.	MGM	195,00	1.950,00
48	3609	10	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA COR BRANCO	SANTA CLARA	190,00	1.900,00
49	10054	500	UN	LIXA DÁGUA Nº 100	TIGRE	2,00	1.000,00
50	10053	500	UN	LIXA DE FERRO Nº 100	TIGRE	2,50	1.250,00
51	10822	500	UN	LIXA DE FERRO Nº 120	TIGRE	2,60	1.300,00
52	2782	500	UN	LIXA DE PAREDE Nº 100	TIGRE	1,60	800,00
53	0960	500	UN	LIXA DE PAREDE Nº 120	TIGRE	1,65	825,00
54	10449	02	UN	LONA ENCERADO POLIETILENO 7M X 4 M, 200 MICRAS, NA COR AZUL COM ILHOSES A CADA 1 METRO.	THOMPSON	150,00	300,00
55	7532	02	M²	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, MED. 8 X 100 METROS, ESPESSURA 100 M DE 150 MICRAS, ROLO COM 100 METROS.	THOMPSON	1.000,00	2.000,00
57	6063	70	UN	MADEIRITE PRETO (CHAPA PLASTIFICADA) 14 MM DE ESPESSURA X 2,20 X 1,10 M	AM	175,00	12.250,00
58	10824	200	UN	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 1" COMPRIMENTO	JOMARCA	0,95	190,00
59	10823	100	UN	PARAFUSO AÇO GALVANIZADO SEXTAVADO ROSCA INTERNA 1/4 X 3/4" COMPRIMENTO	JOMARCA	0,80	80,00
62	3959	10	UN	PIA COM COLUNA BRANCA PARA BANHEIRO	SANTA CLARA	190,00	1.900,00
63	8901	10	UN	PIA PARA COZINHA DE RESINA BRILHANTE BRANCO 0,54 X 1,20 M, ESPESSURA 10,5 MM	AJ RORATO	195,00	1.950,00
64	7940	200	M²	PISO CERÂMICO NA COR BEGE, MEDINDO 50 X 50CM PE-15, BRILHANTE E ACABAMENTO ESMALTADO.	ROHA FORTE	40,00	8.000,00
65	4525	500	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 1/4, GALVANIZADA	JOMARCA	0,30	150,00
66	0195	200	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 3/8, GALVANIZADA	JOMARCA	0,60	120,00
67	0196	100	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/16, GALVANIZADA	JOMARCA	0,30	30,00
68	6259	100	UN	PORCA COM ROSCA SEXTAVADA 5/8, GALVANIZADA	JOMARCA	1,85	185,00
70	3422	10	UN	PORTA DE MADEIRA LISA DE ANGELIM, MEDINDO 2,10 X 0,80 CM, COM FECHADURA, MARCO E ALISAR	ANGELIN	410,00	4.100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

132/22

PES. Nº

291/08

71	0522	30	KG	PREGO COMUM COM CABEÇA 17 X 21, EMB. 1 KG CONFORME NBR 6627	GERDAU	20,00	600,00
72	2787	50	UN	REJUNTE PARA REVESTIMENTO A BASE DE CIMENTO, COR BRANCA, EMB. 1kg	GRANTEX	8,00	400,00
74	4553	10	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23CM ANTI-RESPINGO	COMPEL	21,00	210,00
75	2961	60	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 05CM COM CABO EMBORRACHADO	COMPEL	4,00	240,00
76	10064	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 09CM	COMPEL	8,00	160,00
77	10063	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PARA PINTURA, TAM. 15CM	COMPEL	10,00	200,00
78	1780	10	UN	SIFÃO DE PLÁSTICO, COR BRANCA MED.50 CM, COM CERTIFICADO DO INMETRO	ASTRA	8,00	80,00
80	2373	250	UN	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 15 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO.	PINUS	19,00	4.750,00
81	0699	450	UN	TAIPÁ EM MADEIRA DE PINUS, MED. 2 CM X 30 CM X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO	PINUS	38,00	17.100,00
82	0830	25	UN	TAMPA DE PLÁSTICO PARA VASO, COR BRANCA	ALUMASA	31,00	775,00
83	1696	10	UN	TANQUE DE PLÁSTICO SIMPLES, BRANCO, RETANGULAR, 24 L.	ASTRA	85,00	850,00
85	3544	10	UN	THINNER, EMBALAGEM 5 LITROS	LUKSONOVA	82,00	820,00
86	6068	3.000	UN	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS, TAM 30 X 20 X 10 CM	CALDAS	1,75	5.250,00
87	0806	6.000	UN	TIJOLO MACIÇO, TAM. 10 X 20 X 5 CM	CALDAS	1,15	6.900,00
88	0831	10	UN	TINTA ACRILICA, BEGE, 18 LITROS A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO E EXTERNO TEMPO APROXIMADO SECAGEM 30MIM ENTRE DEMÃOS E 4H FINAL. NORMA ABNT 14725 VIGENTE, NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 5232 DE 14/12/16.	LUKSCOLOR	286,00	2.860,00
89	9535	10	UN	TINTA LATEX ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE 18 LITROS, A BASE DE ÁGUA, PARA USO INTERNO, TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM DE 30 MIM. ENTRE DEMÃOS E 4 H. FINAL. NORMA ABNT 14725	EUCATEX	140,00	1.400,00
90	1983	10	UN	TORNEIRA CROMADA AÇO INOX P/ BANCADA COZINHA 1/2, BICA MÓVEL, FIXAÇÃO NA BANCADA, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA.	LIDER	80,00	800,00
91	7535	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE AÇO INOX PARA LAVATÓRIO DE 1/2, DE PAREDE MÓVEL E BICA BAIXA.	LIDER	80,00	800,00
93	3224	05	UN	VÁLVULA DE DESCARGA, DIÂMETRO 1 1/2	DOCOL	126,00	630,00
94	2049	10	UN	VASO ACOPLADO BRANCO COMPARAFUSOS E BUCHA DE FIXAÇÃO	SANTA CLARA	320,00	3.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 307.545,00		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

FOS. Nº

132/22
292/08

DO LOCAL/ PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no pátio do almoxarifado do SAAE situado à Rod. Doutor Jorge Hannas, s/nº– Bairro: Bom Jardim- Manhuaçu-MG das 08h00min às 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de **até 05 dias**, ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos referidos produtos, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial da Fornecedora.

6.2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, em conformidade com o Termo de Referência constante no instrumento convocatório.

DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total de cada tipo de objeto com os respectivos preços unitários.

7.2. O pagamento referente ao objeto licitado será feito através de depósito bancário.

7.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

7.4. Qualquer pagamento eventualmente efetuado a maior ou a menor será compensado no pagamento da Nota Fiscal Eletrônica seguinte, atualizado.

7.5. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2. Emitir autorização de fornecimento do objeto licitado.

8.3. Acompanhar o fornecimento do objeto, observando a sua conformidade e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial.

8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento.

8.5. Armazenar de forma segura para conservação dos itens e / ou insumos.

6de 10

[Assinatura]

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- 8.6. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações constante no Termo de Referência e proposta comercial.
- 8.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preço.
- 8.8. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa pordes cumprimento contratual.
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora, em relação ao objeto.
- 8.10. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.11. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades quando for o caso;
- 8.12. O gerenciador da ata deverá realizar o controle do objeto licitado; manter, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- 9.2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas e atender às condições estabelecidas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, dentro do prazo proposto;
- 9.3. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata;
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 14/22**;
- 9.5. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste no termo de referência e anexos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem ônus adicionais para a contratante.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 10.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAAE - MANHUAÇU

PROT. Nº

F.S. Nº

não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do SAAE, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao SAAE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o SAAE, nos termos desta cláusula.

10.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE

DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o A Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto constantes da Nota de Empenho, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

SAE - MANHUAÇU
PROT. Nº 132/22
S. Nº 2950

em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao SAAE. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE.

11.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

DA PUBLICIDADE

13.1. O preço, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicada no DOE - Diário Oficial Eletrônico do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o processo Edital do **Pregão Presencial n.º 14/22**, Termo de Referência e as propostas com preços e especificações.



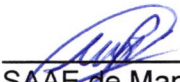
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

DO FORO

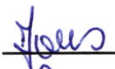
15.1. O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu -MG, excluído qualquer outro.

Manhuaçu (MG), 20 de maio de 2022.


SAAE de Manhuaçu/MG
Márcio José Bahia
Diretor do SAAE


M&C Material de Construção Ltda ME
Marcelo Lopes
Representante legal

Testemunha 1:

Ass.: 
Nome: Joana Portello
CPF: 072.959.127-11

Testemunha 2:

Ass.: 
Nome: Marcela Caldeira Lopes
CPF: 402.796.996-29